INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

PARTES CONTRATANTES

Pelo INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA irretratáveis, as partes signatárias, entre si ajustadas, de um lado como VENDEDOR, a empresa denominada PAULO ANDRÉ PEREIRA CHAVES IMOBILIARIA-ME, de CNPJ N° 41.845.907/0001-39 residente e domiciliado na Rua Adamastor de Holanda Cavalcante, N° 109, Bairro: Capitão. C. Falcão, Trevo, Brejo da Madre de Deus - PE, para todos os fins de direito em venda COMPRADOR A Sr (A) MARIA EDINICE SILVA SANT'ANA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dr Jose Nery nº 466, devidamente inscrita no CPF nº 093.562.054-00, RG nº 8505098, Brejo da Madre de Deus - PE. O LOTE de N° 15, Rua Travessa José Barros de Oliveira, Loteamento Maria Tavares de Souza em promessa para registro de terreno Urbano, localizado na cidade de Brejo da Madre de Deus - PE. Imóvel esse de Instrumento Particular de Partilha Extrajudicial de Divisão Amigável dos Direitos possessórios sobre bem, Imóvel firmado pelos irmãos em relação aos bens do seu Genitor, diante das testemunhas do presente negócio jurídico ao final assinados, tem acordo o que segue nas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE

O Sr. PAULO ANDRÉ PEREIRA CHAVES IMOBILIÁRIA-ME, é o legitimo representante do Lote 15, situado na cidade de Brejo da Madre de Deus-PE, firmam o presente instrumento de compra e venda em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito justamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente jurídico é o Lote **15** Localizado na Rua Travessa José Barros de Oliveira, Loteamento Maria Tavares de Souza, situado no lugar denominado Brejo da Madre de Deus – PE, conforme descrição abaixo:

FRENTE: 7,00	LADO ESQUERDO: 18,00	ARÉA TOTAL: 126 m²
FUNDO : 700	LADO DIREITO : 18,00	

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Misifia Santana